EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO N° 020/2020

R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida São Paulo, nº. 826- 1º andar – Prédio, Sede, Hospital e Maternidade Dra. Adoniran Correa Campos, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

INÍCIO ÀS 09hs e 30 min do Dia 11/08/2020.

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

E S C L A R E C I M E N T O S

Setor de Licitação, localizada na Avenida São Paulo, nº. 826 – 1ºAndar – Prédio, Sede Hospital e Maternidade Dra. Adoniran Correa Campos, Mongaguá-SP, telefone (13) 3505-6065. As dúvidas e esclarecimentos serão respondidos preferencialmente através do e-mail: **licitacao@emus.com.br**

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: http://www.emus.com.br/licitacao

O B J E T O

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM CONSIGNAÇÃO DE APARELHO DILUIDOR, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Termo de Referência (Anexo I).

A Empresa Municipal de Saúde – EMUS, com sede a Av. São Paulo, 826, Vila São Paulo, Mongaguá/SP, por intermédio do Sra. Priscila dos Santos Neris Brandão, Autoridade Compete, usando de sua competência delegada pela presidência desta Autarquia, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando a contratação do objeto do Processo nº 020/2020.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8.538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

Integra este Edital, como parte indissociável:

a) Anexo I: Termo de Referência do edital;
b) Anexo II: Modelo de Proposta Comercial;
c) Anexo III: Modelo de Declaração de habilitação;
d) Anexo IV: Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
e) Anexo V: Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
f) Anexo VI: Minuta de Termo de Contrato;
g) Anexo VII: Tabela de valores referenciais;
h) Anexo VIII: Modelo de Termo de Ciência e Notificação (anexo ao TCESP);
i) Anexo IX: Modelo referencial de instrumento de credenciamento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:3.3.90.30.22.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL:

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente aos objetos licitados e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

2.2.3. Cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, que possua qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante

ou com o responsável por esta licitação, nos Termos do artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93 e suas atualizações posteriores;

2.2.4. Que não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO;**

2.3. Não há neste certame, previsão para cota reservada à ME's e EPP's.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador: Instrumento público ou particular, assinado pelo representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), do qual constem poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e lances, negociar preço, assinar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes do certame (vide modelo referencial constante do ANEXO IX) e apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante autenticado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo III, deste edital.

3.1.5. Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso (conforme modelo em Anexo IV).

3.2.A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.3.1. Encerra-se o credenciamento no ato de abertura do primeiro envelope proposta.

3.4. Será admitido apenas **01(um)** representante para postulação de cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.5. A fase de credenciamento, além de postular os licitantes, conjuntamente possui finalidade de juízo de admissibilidade ao Item 2.1. deste edital, com a devida apresentação do **ato constitutivo da empresa.**

3.5.1. Poderá o Pregoeiro com a Equipe de Apoio realizar buscas nos sites públicos, para aferição de rol de apenados, inidôneos e/ou suspensos de licitar com o Poder Público.

3.5.1.1. O resultado poderá acarretar a impossibilidade de credenciamento do licitante impedido.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Empresa Municipal de Saúde - EMUS **Envelope 001 – Proposta Comercial** Nome da Empresa e nº de CNPJ Pregão Presencial nº. 002/2020 Processo nº. 020/2020 **Início: às 09hs e 30 min do dia 11/08/2020.**

À Empresa Municipal de Saúde - EMUS **Envelope 002 – Documentos para Habilitação** Nome da Empresa e nº de CNPJ Pregão Presencial nº. 002/2020 Processo nº. 020/2020 **Início: às 09hs e 30 min do dia 11/08/2020.**

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo (Anexo II), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, impressa em um único lado, folhas devidamente numeradas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricados, acompanhado da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

5.2.A Proposta Comercial deverá abranger a totalidade por item. A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, E-MAIL PESSOAL, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

5.4.2. Preços unitário e total por item em algarismo e, o preço global também por extenso, expresso em moeda corrente nacional, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de

qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.4.2.1. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado para cada item.

5.4.2.2. O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

5.4.3. Deverá integrar a proposta: Item, descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, unidade, quantidade, Marca, preço unitário, total do item e o valor total da proposta.

5.4.4. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

5.4.5. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, a contar da data do pedido escrito.

5.4.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s) no caso de recursos, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados até a data da publicação da homologação.

5.4.7. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

5.4.8. Declaração que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.4.9. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02):

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada em Cartório competente de cada documento a seguir relacionado:

6.2. As licitantes deverão apresentar**:**

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - conforme o caso:

6.2.1.1. Cédula de identidade do proprietário/empresário/sócio da empresa.

6.2.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (podendo ser atribuído a Ficha Cadastral Completa da Jucesp).

6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

6.2.1.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

6.2.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.6. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.7. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.8. Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ);

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS–CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.2.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.6. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou**,** positiva com efeito de negativa (em nome da licitante), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.2.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da justiça do Trabalho.

6.2.2.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2.7.2.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.8. Para ME's e EPP's, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da EMUS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.8.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.4.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

6.2.3.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **em qualquer quantidade**, devendo prever a data ou período em que fora realizado o objeto.

6.2.3.2.O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda,** declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial;

6.2.4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.2.4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve à licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo **(Anexo V)** anexo ao Decreto Estadual nº 42.911/98**.**

6.2.5.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.2.5.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.4.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.2.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação, desde que acompanhado do original, para que seja autenticada **antes** da abertura da Sessão Pública.

6.3.3. O documento emitido via Internet dispensa autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da EMUS a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1. deste Edital.

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta, não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6.A(o) Pregoeira(o) e/ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) os envelopes Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

7.3.O julgamento e a classificação das propostas serão pelo **critério de MENOR PREÇO POR ITEM** observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total por extenso.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeira(o) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.A (o) Pregoeira (o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima para ambos os itensde **R$ 0,10 (dez**

centavos). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances altera o preço total do item.

7.7.1.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital**.**

7.11. Caso de empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Nesse caso serão entendidas como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

7.11.2.O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte**.**

7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação, o mesmo procedimento será adotado para outras microempresas ou empresa de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo percentual mencionado, sendo convocadas as remanescentes na ordem classificatórias para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontre em tal intervalo percentual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11.4. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

7.11.5. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.11.6. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos, documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.3. A Empresa Municipal de Saúde, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço do item não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela(o) Pregoeira(o), equipe de apoio e pelas licitantes.

7.16. A(o) Pregoeira(o), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, o licitante vencedor deverá encaminhar até 02 (dois) dias, nova proposta com os preços unitários atualizados, respeitando para cada item o percentual de redução que se verificou.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. As impugnações deverão ser protocoladas diretamente no setor de administração da Empresa Municipal de Saúde, sediada na Avenida São Paulo, 826 –Vila São Paulo, Mongaguá/SP, no horário das 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscritora deste Edital;

8.2.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados ao Setor de Licitação – telefone: (13) 3505-6065 e serão disponibilizados no site da EMUS: www.emus.com.br/licitacoes.

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção exceto para ME / EPP / MEI, cuja abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos (vide item 14.1.) para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no setor administrativo da EMUS; situado na Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo, Mongaguá/SP, no horário das 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, quando da comprovação de que trata o item 6.2.2, deste edital, será assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas ME, EPP e COOP, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.A prorrogação do prazo previsto no item 9.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.2. A não regularização da documentação no prazo declinado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, ou revogar a licitação;

9.3. O adjudicatário classificado em primeiro lugar será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato, cuja minuta integra este Edital (**Anexo VI**), sob pena de decair do direito ao certame, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.

9.3.1. O adjudicatário classificado em primeiro lugar deverá comparecer no Setor de Licitações, sito à Av. São Paulo, nº. 826, 1. Andar – Vila São Paulo, Mongaguá/SP, para assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.3

9.3.1.1 O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da EMUS.

9.3.1.2. Durante a vigência do contrato, a Administração da EMUS poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar contrato na respectiva ordem de vencedores, na seguinte hipótese:

9.3.1.3. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.3.1.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.3 para assinar o Contrato com o saldo estimado para o item e o período remanescente do Contrato anterior.

9.4.O contratado não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.5. Durante o prazo de validade do Contrato, fica obrigado a prestar o objeto, nas quantidades indicadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

9.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.7. Correrão por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O objeto desta licitação deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do respectivo item em face da licitante vencedora.

10.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Administrativo e o Departamento de Compras, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

10.3. O pagamento será efetuado pela tesouraria da EMUS, nas condições aceitas e contratadas.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 10.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS OFERTADOS:

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da EMUS para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **CONTRATADA**:

12.1. Promover a execução do objeto nas condições fixadas no presente Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste edital e contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

12.2. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos produtos entregues.

12.3. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado na prestação dos serviços ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

12.5. Responsabilizar-se, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

Constituem obrigações/responsabilidades da **EMUS**:

12.7. Indicar, neste ato a qual (is) servidor (es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

12.8. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega dos produtos

12.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo gestor da contratada.

12.10. Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços efetuados, quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMUS pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Empresa Municipal de Saúde, por período não superior a 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.1.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

13.1.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.1.4. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

13.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades cível e criminal, garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução do contrato, a EMUS reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado do Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado do Contrato e rescisão unilateral;

13.3. A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de:

a)de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual, ou norma de legislação pertinente;
b)de 1% nos casos em que o serviço for realizado com qualquer irregularidade;
c)de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
d)de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o atendimento do objeto contratual.

13.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

13.5. Em caso de reincidência, o valor da multa estipulado na letra "d", item 13.3 supra, será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura apresentada.

13.6. A multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à EMUS serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

13.7. A **CONTRATADA** desde logo autoriza o **CONTRATANTE** a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

13.8. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c) atraso, injustificado, na execução / conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a EMUS.

13.9.A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Saúde, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

13.10. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente da EMUS.

14.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação da EMUS. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da Empresa Municipal de Saúde.

14.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no site oficial da Emus: www.emus.com.br/licitacao.

14.4.A EMUS poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

14.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Setor de Licitações, na Av. São Paulo, nº. 826, 1º. Andar, Vila São Paulo – Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da homologação, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis findados o qual, serão inutilizados.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Vara Distrital de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 27 de Julho de 2020.

_____
Priscila dos Santos Neris Brandão
AUTORIDADE COMPETENTE
AUTARQUIA MUNICIPAL - EMUS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO DE INTERESSE

1.1. Empresa Municipal de Saúde - EMUS, Autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização, com consignação de aparelho diluidor, para uso no Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	QUANT ANO
1	**ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%** Líquido, embalagem de 1 litro.	UNID	100	1.200
2	**ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO** Hidratação por composto umectante, embalagem de 5 litros.	GALÃO	10	120
3	**AROMATIZANTE DE AMBIENTE**: Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	UNID	5	60
4	**BALDE PLÁSTICO 18 LITROS:** balde plástico de 18 litros, alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de polipropileno.	UNID	3	36
5	**BORRIFADOR:** em plástico graduado transparente, 500 ml.	UNID	10	120
6	**CESTO DE LIXO C/ PEDAL 100 LITROS:** com pedal, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 920 X 570 X 460mm, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 100 litros na cor branca.	UNID	-	8
7	**CESTO DE LIXO C/ PEDAL 60 LITROS:** com pedal, com formato cilíndrico, composição: plástico polipropileno resistente, com a tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente 425 X 600mm, com identificação do produto e do	UNID	2	24

	fabricante, capacidade para 60 litros na cor branca.			
8	**CESTO DE LIXO C/ PEDAL 30 LITROS:** com pedal, com formato cilíndrico, composição: plástico polipropileno resistente, com a tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente 340 X 475mm, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 30 litros na cor branca.	UNID	2	24
9	**DETERGENTE NEUTRO**, super concentrado, limpador geral, INCOLOR, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para lavagem manual de louças, para remoção de gorduras e óleos. Acondicionado em galão de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.	UNID	10	120
10	**ESPONJA DE AÇO:** esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote.	PCT	28	336
11	**ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE:** esponja de limpeza dupla face, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética, devendo ser na cor verde e amarela	UNID	50	600
12	**FIBRA PARA LIMPEZA PESADA:** fibra para limpeza pesada, na cor VERDE, medindo 260 X 102mm	UNID	10	120
13	**FIBRA PARA LIMPEZA PESADA:** fibra para limpeza pesada, na cor BRANCA, medindo 260 X 102mm.	UNID	10	120
14	**INSETICIDA AEROSOL** de uso doméstico embalado em frasco metálico. Embalagem 360ml	UNID	10	120
15	**LIMPA ALUMÍNIO:** composição: Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água. Frasco 5 LITROS.	GL	10	120
16	**LIMPA VIDROS:** frasco de 500ml, com a seguinte composição: tensoativo não iônico, estabilizante, conservante, solvente, corante e água.	UNID	2	24
17	**LUSTRA MÓVEIS:** lustra móveis, frasco de 200ml, composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, solvente acifático, fragrância e água e com autorização de funcionamento no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa.	UNID	-	06
18	**PÁ COLETORA**: Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Em seu cabo está uma trava de fixação para poder anexar a Pá à Mini Vassoura, como uma opção de otimização dos serviços quando do transporte e despejo dos detritos. Leve	UNID	-	08

	e resistente, evita a fadiga do operador, podendo ser utilizada em todos os ambientes.			
19	**PAPEL HIGIÊNICO BRANCO:** absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado. Embalagem que suporte empilhamento, rolos de 500 (trezentos) metros	ROLO	160	1.920
20	**PAPELTOALHA INTERFOLHADO:** na cor branca, com 02 dobras, na medida de 22 cm X 21,5 cm. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Embalados em fardos contendo 1.000 folhas.	PCT	200	2.400
21	**PANO DE PRATO:** em tecido de algodão, com bainha nos quatro lados, com medida mínima de 60 X 40cm, etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante	UNID	30	360
22	**PANOPARALIMPEZAPESADA**, em fibra sintética, acondicionado em bobina com cerca de 30 cm de largura e 300 m de comprimento, cor azul (tipo perflex).	ROLO	1	12
23	**PANO PARA LIMPEZA**: Pano multiuso na cor azul/ rosa / branco.100% algodão medindo em média 28x38cm.	UNID	05	60
24	**RODO TWISTER**: Seu sistema de borracha com canto vivo permite recolher líquidos, deixando o piso totalmente seco com menos esforço. É o único rodo que também pode ser utilizado para recolhimento de sujidades a seco em locais como salas limpas e hospitais. Produzido em alumínio e borracha nitrílica que permite a troca da lâmina. Este equipamento foi projetado para espaços e lugares onde haja a necessidade de angulação do cabo; como para limpar embaixo de gôndolas e mobílias e área restritas.	UNID	-	20
25	**SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO**: recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. Galão de 5 litros	GALÃO	10	120
26	**SABONETEIRA DISPENSER:** para Sabonete Líquido. Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS. Contém com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	UNID	5	60
27	**SABÃO EM BARRA** neutro glicerinado 200 gr	PCT	30	360

	embalagem C/ 5 UNIDADES			
28	**SABONETE EM BARRA** para higiene corporal 90GR	UNID	20	240
29	**SAPONÁCEO:** em pó/ liquido, frasco com 300 g/ml.	UNID	20	240
30	**SACO ALVEJADO:** 100% algodão, duplo com costura nas laterais e fundos, com medida mínima de 65 X 45cm, com etiqueta na lateral. Branco ou xadrez	UNID	40	480
31	**SACO PLÁSTICO PRETO DE 60 LITROS:** para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 60 cm x 70 cm, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PCT	30	360
32	**SACO PLÁSTICO PRETO DE 100 LITROS:** para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante	PCT	20	240
33	**SACOPLÁSTICO BRANCO LEITOSODE 50 LITROS:** para coleta de resíduos de serviços de saúde, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195(teste de resistência à queda livre), ASTM 1709(teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055(determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 un cada pacote.	PCT	12	120
	SACOPLÁSTICODE 100 LITROS: para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO			

34	leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência á queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.	PCT	14	168
35	**SACOPLÁSTICODE 200 LITROS:** para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 90 cm de largura e 113 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.	PCT	4	48

36	**SUPORTEPARA ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO:** capacidade 900ml, pode ser usado sache 800ml, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.	UNID	5	60
37	**SUPORTEPARA TOALHA DE PAPEL:** confeccionado em ABS resistente, com travas de segurança e chave.	UNID	5	60
38	**SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 500 METROS**: suporte de papel higiênico para rolos de 500 metros, confeccionado em ABS resistente, com travas de segurança e chave.	UNID	5	60
39	**MINI VASSOURA**: Produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, proporcionam perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais.	UNID	-	15
40	**VASSOURA PIAÇAVA COM CABO**: vassoura piaçava com cabo de madeira, sem farpas, com peso mínimo de 700g juntamente com o cabo e reforçada de primeira linha.	UNID	3	36
41	**SUPORTE LIMPA TUDO AZUL:** suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes com andaimes e escadas permitem limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. Produzidos em 4 cores, podem ser identificadas por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes. Indicados cabos de 22 mm a 25 mm.	UNID	-	15
42	**DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO:** especialmente desenvolvido para uso geral. Na indústria alimentícia em superfícies como: utensílios, ou quaisquer outras superfícies laváveis. Embalagem galão 5litros.	UNID	02	24
43	**DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO:** detergente desengordurante para gordura carbonizada, em coifas, fornos, chapas etc.... Embalagem galão 5 litros	GL	02	24
44	**DETERGENTE DESENGORDURANTE:** à base de peroxido de hidrogênio, para lavagem de superfícies fixas, parede, piso, bancada, fazendo	GL	02	24

	limpeza e desinfecção. Embalagem galão 5litros.			
45	**DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL:** à base de peróxido de hidrogênio, garantido excelente performance de limpeza e desinfecção.	GL	10	120
46	**DETERGENTE ALCALINO E DESINFETANTE CLORADO**: com alta espumação, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, utensílios e equipamentos. Limpa alveja e desinfeta em uma única operação. Embalagem galões de 5 litros.	GL	10	120
47	**DETERGENTE ALCALINO COMPLETO:** indicado para as etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem.com alto teor de tensoativo, alcalinidade e antiredepositante, ideal para remoção de sangue, gordura e oleosidade, possui sequestrante de metais como ferro. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	04
48	**DESINFETANTE À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO:** indicado para desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas em hospitais. Embalagem em bombona 50 litros.	BB	-	04
49	**NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO:** indicado para neutralizar o ph da lavagem final. Ajuda a minimizar o acinzentamento e amarelamento dos tecidos. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	03
50	**AMACIANTE DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL:** formulado com matéria prima de última geração, amacia e perfuma tecidos de fibra natural e sintética. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	04
51	**DETERGENTE ADITIVO ALCALINO:** indicado na lavagem de roupas e pode ser utilizado também como aditivo de outros produtos no processo. Eleva o ph da água de lavagem e acelera o processo de liberação das fibras, facilitando a suspensão das partículas de sujidades. Formulado com matérias primas de última geração, livre de fosfato, edta e nonilfenol. Produto biodegradável, que contém sequestrante de dureza da água e sequestrante de ferro. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	04
52	**DESINFETANTE À BASE DE CLORO ORGÂNICO PARA HORTIFRUTI:** desenvolvido especificamente para desinfecção de frutas, legumes, verduras, ovo e utensílios em áreas de produção e manipulação de alimentos, tais como, cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, empresas de beneficiamento de	UNID	03	36

	frutas, legumes e verduras, etc. Embalagem de 500 grs.			
53	**CONJUNTO MOP PÓ:** cabo de alumínio anodizado 1,40m cl140. Armação euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. A higienização do refil é feita com sabão neutro e água corrente depois deve ser levado a secar à sombra. Pode ser lavado diversas vezes.	UNID	_	01
54	**CONJUNTO MOP ÚMIDO:** MOP líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Suas pontas em loop "arrastam" e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo dispendido nas tarefas. Com cinta e ponta em loop. Permitem que sejam identificados para utilização em ambientes específicos, evitando a transferência de contaminações de um ambiente para outro pelo próprio refil. Estes refis devem ser utilizados apenas com hastes americana ou euro que devem ser acopladas a cabos de alumínio que auxiliarão na limpeza de pisos e em conjunto com o balde espremedor fará a higienização do refil com a remoção de excesso de líquido.	UNID	_	01
55	**REFIL MOP PÓ:** refil mop pó composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Comparado ao uso de vassouras tradicionais o mop pó proporciona um aumento de mais de 60% na produtividade durante a atividade de limpeza, pois as partículas de poeiras são retidas pelo mop pela ação eletrostática, evitando que a partícula de poeiras antes varridas com vassouras se espalhe e mude apenas de local. Suas formas são ergonômicas e melhoram a postura do operador minimizando os riscos de lesões por esforço repetitivo. Disponível nas medidas 30cm, 40cm e 60cm.	UNID	02	24
56	**REFIL MOP ÚMIDO (CABELEIRA):** refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Suas pontas em loop "arrastam" e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despendido nas tarefas. São produzidos em 5 cores que permitem que sejam identificados para utilização em ambientes específico evitando a transferência de contaminações de um ambiente para outro pelo	UNID	02	24

	próprio refil. estes refis devem ser utilizados apenas com hastes americana ou euro que devem ser acopladas a cabos de alumínio que auxiliarão na limpeza de pisos e em conjunto com o balde espremedor fará a higienização do refil com a remoção de excesso de líquido.			
57	**SUPORTE LIMPA TUDO ESCOVA:** fabricadas em polietileno ultra resistente, estes equipamentos foram desenvolvidos para limpeza pesada em locais com acabamentos rústicos, tais como pedras, pisos irregulares, limpeza de rejuntes, bordas de piscina, e outros locais onde as fibras não têm eficácia. Suas resistentes cerdas de nylon têm alto poder de remoção de sujidades. podem ser usadas para remoção de restos de cimentos, oleosidades e outros são resistentes à produtos químicos agressivos.	UNID	01	12
58	**CONJUNTO BALDE DOBLÔ 30 LTS:** o conjunto doblô 30 litros é um equipamento de limpeza formado pelos seguintes itens: balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento. a primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso; a segunda divisória será o recipiente da água limpa para enxágue do o refil que efetuará a remoção das sujidades da superfície a ser limpa.	UNID	_	04
59	**GARRA AMERICANA:** A Garra Americana é um acessório para fixar o refil de tecido que será utilizado na limpeza de pisos. É produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil e é apresentada em 04 cores: Azul, Vermelho, Amarelo e Verde. Este acessório deve ser acoplado a um **Cabo de Alumínio**, que pode ser fosco ou colorido conforme a sua melhor utilização. Estes cabos recebem uma pintura eletrostática que garantem resistência e durabilidade ao produto. A Garra Americana e o Cabo de Alumínio serão utilizados em conjunto com o **Balde Espremedor** para a limpeza de pisos.	UNID	-	10
60	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO:** As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos	UNID	-	06

	indesejados. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, para que represente **"ATENÇÃO".**			
61	**ESCOVA DE NYLON (lavar roupa):** Este equipamento é muito resistente e suas cerdas macias efetuam a remoção de sujidades com facilidade e sem danificar as áreas a serem limpas. Seu cabo anatômico ajuda no seu manuseio, livrando as mãos de sofrerem um machucado ou de entrarem com contato com produtos químicos. Pode ser utilizado em limpeza de panelas, coifas, grelhas; superfícies como: bancadas, pias, azulejos, paredes e até a lavagem de tecidos. Durável e confeccionado com cerdas de nylon de alta resistência, você tem um equipamento eficiente para a limpeza diária de sua casa ou escritório.	UNID	02	24
62	**ARMAÇÃO PARA MOP PÓ – PLUS:** Armação indicada para área hospitalar, tendo a vantagem de manter sua aparência sempre nova, por não oxidar como as de metal. Produzidas totalmente em polipropileno de alta resistência e fácil de ser higienizada. Disponíveis nos tamanhos de 40cm, foram projetadas para refis com largura de 15 cm.	UNID	-	10
63	**ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS:** organizador de acessório deve ser utilizado em diversos ambientes de trabalho pois pode guardar objetos e ferramentas, através de seus clips altamente resistentes para segurar os cabos. Isso porque o Organizador de Acessórios tem um sistema de fixação através de suas alças de borracha que se adaptam aos cabos de variados diâmetros. A estrutura do Organizador de acessório é composta por um corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon que apresenta fixadores em borracha. Este acessório é extremante leve e de fácil instalação.	UNID	-	04
64	**CESTO COLETOR:** Os Containers coletores de Plástico Sem Pedal de 120 Litros são fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840). Possui tampa com abertura manual através de alças, 02 rodas giratórias em borracha maciça com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Sua capacidade é de 120 litros ou até 58 kg. Na cor Preto.	UNID	-	08
65	**KIT MANUTENÇÃO BALDE DOBLÔ 30:** Kit completo contendo todas as peças e partes internas	UNID	-	03

	do espremedor usado nos baldes com espremedor Doblô 30 litros. Acompanha todas as partes plásticas, molas, hastes e anéis, totalmente suficiente para completa reforma e recuperação de espremedores e seus baldes.			
66	**RODA DIANTEIRA DO CARRINHO MULTIFUNCIONAL**: Conjunto com 2 rodas giratórias do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência.	KIT	-	04
67	**RODA TRASEIRA DO CARRO FUNCIONAL:** Conjunto com 2 rodas traseiras do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência nas medidas Altura 4cm/ largura 20cm /comprimento 57cm.	KIT	-	04

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais e produtos se faz necessária para suprir as necessidades dos departamentos e setores do Hospital Municipal, visando proporcionar aos servidores e usuários um ambiente de qualidade, além de garantir a higiene e o bem-estar dos pacientes.

Ressaltamos que a missão da Emus é atuar de forma segura e garantir à prestação de serviços à comunidade em todas as atividades com qualidade, respeitando os clientes e contribuindo para que o mesmo possa gozar de boa saúde.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após o recebimento do termo de Autorização de entrega, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para entregar o objeto contratado.

4.2. Local de entrega: prédio sede da Empresa Municipal de Saúde – EMUS, no setor de Almoxarifado, sito, Hospital e Maternidade Mongaguá Dra. Adoniran Correa Campos, em Av. São Paulo, 826 – Vila São Paulo, Mongaguá/SP.

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.1. Após o recebimento do objeto e conferência da nota fiscal, a EMUS efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias.

05.2. O pagamento será procedido em conta bancária informada pela contratada.

06. DA PROPOSTA DE PREÇOS

06.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

06.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

06.1.2. Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes neste Termo;

06.1.3. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do produto ofertado.

07. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar o respectivo de acordo com as especificações estabelecidas neste termo e na proposta apresentada.

b) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente em todas as suas características.

c) A entrega dos produtos deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

d) A Contratante não aceitará produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS.

e) O setor de almoxarifado atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas neste termo.

f) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra de qualidade inferior.

g) Deverá ser oferecido garantia total contra defeitos de fabricação, entrega e má qualidade do produto.

h) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

i) A CONTRATADA se responsabiliza pela origem e qualidade dos materiais, os quais devem apresentar registro no órgão regulador e certificação de procedência.

j) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

k) Poderá a EMUS solicitar a CONTRATADA a apresentação de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ dos produtos em que fornecer, para fins de manuseio e segurança do trabalho dos colaboradores usuários da EMUS.

8. CONSIGNAÇÃO DE APARELHO DILUIDOR

8.1. A licitante vencedora deverá entregar e instalar, em caráter de consignação, aparelho diluidor de produtos de limpeza/desinfecção.

8.2. A consignação reger-se-á por toda vigência contratual, devendo ao término, a licitante vencedora retirar o mesmo.

8.3. O Aparelho deverá estar funcionando em perfeitas condições de uso, devendo a licitante vencedora promover as devidas manutenções corretivas e preventivas, periódicas ou não, quando solicitado.

8.4. O uso do aparelho diluidor deverá atender aos itens: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

8.5. A licitante vencedora deverá instalar os aparelhos diluidores, conforme os itens que fornecer, nos seguintes setores:

- Setor de Lavanderia – Itens 47, 48, 49, 50 e 51 (*em formato de central*).
- Setor de Limpeza – Itens 45 e 46.
- Setor de cozinha – Itens 42, 43 e 44.
- Setor de Central de Material e Esterilização – Item 45.

8.5.1. Para o Setor de Lavanderia, a licitante vencedora deverá instalar central de comando para diluição.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO N° 020/2020

Denominação da LICITANTE:		
Endereço:		
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ nº**	**Data:**

Obs 01: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Obs 02: Fica a critério da empresa licitante em apresentar proposta para quais itens desejar fornecer.

01. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização, com consignação de aparelho diluidor, para uso no Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Item	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
1ao 67				
VALOR TOTAL R$ ... (...)				

Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar da data da solicitação formal.

Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da documentação fiscal, conforme item 10.2, do edital.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Declaração que o serviço/produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaração que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, RG, CPF, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Empresa Municipal de Saúde.

Data:

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

PROCESSO N° 020/2020

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação), CNPJ nº ____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2020, realizado pela Empresa Municipal de Saúde, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data:

Assinatura do CREDENCIADO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

PROCESSO n° 020/2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é (MICROEMPRESA **ou** EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 002/2020, no que tange ao julgamento das propostas de preços, realizado pela Empresa Municipal de Saúde - EMUS

Data:

_____
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:_____
RG do representante legal:_____

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

PROCESSO N° 020/2020

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. XXXX/2018, da Empresa Municipal de Saúde - EMUS, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a *(nome da pessoa jurídica)* encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data:

_____
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:_____
RG do representante legal:_____

ANEXO VI

MINUTAL DE TERMO DE CONTRATO Nº xx/2020

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS E A EMPRESA xxx, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM CONSIGNAÇÃO DE APARELHO DILUIDOR, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente termo de contrato em que figuram de um lado, como **CONTRATANTE** a **EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS,** Autarquia Municipal, devidamente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, com sede à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Senhora Presidente X, portadora da cédula de identidade RG nº X e do CPF nº X, e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa X, com sede à X, inscrita no CNPJ/MF sob nº X e Inscrição Estadual nº X, representada por X, portador da Cédula de Identidade nº X e do CPF nº X, tendo em vista o contido no Processo nº 020/2020, referente ao Pregão nº 002/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – A CONTRATADA na qualidade de licitante vencedora do Pregão nº 002/2020, obriga-se a fornecer em favor da Emus, produtos e materiais de limpeza e higienização, com consignação de aparelho diluidor.

1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente, podendo a critério exclusivo da CONTRATANTE, ser prorrogado por igual ou inferior período.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ X** obedecendo às parcelas conforme fornecimento dos produtos, que será de acordo com as necessidades da Emus.

2.2 - Os preços conforme a proposta vencedora:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	QUANT ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%** Líquido, embalagem de 1 litro.	UNID	100	1.200		
2	**ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO** Hidratação por composto umectante, embalagem de 5 litros.	GALÃO	10	120		
3	**AROMATIZANTE DE AMBIENTE**: Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	UNID	5	60		
4	**BALDE PLÁSTICO 18 LITROS:** balde plástico de 18 litros, alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de polipropileno.	UNID	3	36		
5	**BORRIFADOR:** em plástico graduado transparente, 500 ml.	UNID	10	120		
6	**CESTO DE LIXO C/ PEDAL 100 LITROS:** com pedal, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 920 X 570 X 460mm, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 100 litros na cor branca.	UNID	-	8		
7	**CESTO DE LIXO C/ PEDAL 60 LITROS:** com pedal, com formato cilíndrico, composição: plástico polipropileno resistente, com a tampa	UNID	2	24		

	na cor do cesto, medindo aproximadamente 425 X 600mm, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 60 litros na cor branca.					
8	**CESTO DE LIXO C/ PEDAL 30 LITROS:** com pedal, com formato cilíndrico, composição: plástico polipropileno resistente, com a tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente 340 X 475mm, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 30 litros na cor branca.	UNID	2	24		
9	**DETERGENTE NEUTRO**, super concentrado, limpador geral, INCOLOR, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para lavagem manual de louças, para remoção de gorduras e óleos. Acondicionado em galão de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.	UNID	10	120		
10	**ESPONJA DE AÇO:** esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote.	PCT	28	336		
11	**ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE:** esponja de limpeza dupla face, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética, devendo ser na cor verde e amarela	UNID	50	600		
12	**FIBRA PARA LIMPEZA PESADA:** fibra para limpeza pesada, na cor VERDE, medindo 260 X 102mm	UNID	10	120		
13	**FIBRA PARA LIMPEZA PESADA:** fibra para limpeza pesada, na cor BRANCA, medindo 260 X 102mm.	UNID	10	120		
14	**INSETICIDA AEROSOL** de uso doméstico embalado em frasco metálico. Embalagem 360ml	UNID	10	120		
15	**LIMPA ALUMÍNIO:** composição: Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água. Frasco 5 LITROS.	GL	10	120		
16	**LIMPA VIDROS:** frasco de 500ml, com a seguinte composição: tensoativo não iônico, estabilizante, conservante, solvente, corante e água.	UNID	2	24		

17	**LUSTRA MÓVEIS:** lustra móveis, frasco de 200ml, composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, solvente acifático, fragrância e água e com autorização de funcionamento no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa.	UNID	-	06		
18	**PÁ COLETORA**: Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Em seu cabo está uma trava de fixação para poder anexar a Pá à Mini Vassoura, como uma opção de otimização dos serviços quando do transporte e despejo dos detritos. Leve e resistente, evita a fadiga do operador, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	UNID	-	08		
19	**PAPEL HIGIÊNICO BRANCO:** absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado. Embalagem que suporte empilhamento, rolos de 500 (trezentos) metros	ROLO	160	1.920		
20	**PAPELTOALHA INTERFOLHADO:** na cor branca, com 02 dobras, na medida de 22 cm X 21,5 cm. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Embalados em fardos contendo 1.000 folhas.	PCT	200	2.400		
21	**PANO DE PRATO:** em tecido de algodão, com bainha nos quatro lados, com medida mínima de 60 X 40cm, etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante	UNID	30	360		
22	**PANOPARALIMPEZAPESADA**, em fibra sintética, acondicionado em bobina com cerca de 30 cm de largura e 300 m de comprimento, cor azul (tipo perflex).	ROLO	1	12		
23	**PANO PARA LIMPEZA**: Pano multiuso na cor azul/ rosa / branco.100% algodão medindo em média 28x38cm.	UNID	05	60		
24	**RODO TWISTER**: Seu sistema de borracha com canto vivo permite recolher líquidos, deixando o piso totalmente seco com menos esforço. É o único rodo que também pode ser utilizado para recolhimento de sujidades a seco em locais como salas limpas e hospitais. Produzido	UNID	-	20		

	em alumínio e borracha nitrílica que permite a troca da lâmina. Este equipamento foi projetado para espaços e lugares onde haja a necessidade de angulação do cabo; como para limpar embaixo de gôndolas e mobílias e área restritas.					
25	**SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO**: recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. Galão de 5 litros	GALÃO	10	120		
26	**SABONETEIRA DISPENSER:** para Sabonete Líquido. Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS. Contém com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	UNID	5	60		
27	**SABÃO EM BARRA** neutro glicerinado 200 gr embalagem C/ 5 UNIDADES	PCT	30	360		
28	**SABONETE EM BARRA** para higiene corporal 90GR	UNID	20	240		
29	**SAPONÁCEO:** em pó/ liquido, frasco com 300 g/ml.	UNID	20	240		
30	**SACO ALVEJADO:** 100% algodão, duplo com costura nas laterais e fundos, com medida mínima de 65 X 45cm, com etiqueta na lateral. Branco ou xadrez	UNID	40	480		
31	**SACO PLÁSTICO PRETO DE 60 LITROS:** para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 60 cm x 70 cm, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PCT	30	360		
32	**SACO PLÁSTICO PRETO DE 100 LITROS:** para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente	PCT	20	240		

	identificados através de etiqueta do fabricante					
33	**SACOPLÁSTICO BRANCO LEITOSODE 50 LITROS:** para coleta de resíduos de serviços de saúde, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195(teste de resistência à queda livre), ASTM 1709(teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055(determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 un cada pacote.	PCT	12	120		
34	**SACOPLÁSTICODE 100 LITROS:** para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a	PCT	14	168		

	identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência á queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.					
35	**SACOPLÁSTICODE 200 LITROS:** para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 90 cm de largura e 113 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.	PCT	4	48		
36	**SUPORTEPARA ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO:** capacidade 900ml, pode ser usado	UNID	5	60		

	sache 800ml, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.					
37	**SUPORTEPARA TOALHA DE PAPEL:** confeccionado em ABS resistente, com travas de segurança e chave.	UNID	5	60		
38	**SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 500 METROS**: suporte de papel higiênico para rolos de 500 metros, confeccionado em ABS resistente, com travas de segurança e chave.	UNID	5	60		
39	**MINI VASSOURA**: Produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, proporcionam perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais.	UNID	-	15		
40	**VASSOURA PIAÇAVA COM CABO**: vassoura piaçava com cabo de madeira, sem farpas, com peso mínimo de 700g juntamente com o cabo e reforçada de primeira linha.	UNID	3	36		
41	**SUPORTE LIMPA TUDO AZUL:** suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes com andaimes e escadas permitem limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. Produzidos em 4 cores, podem ser identificadas por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes. Indicados cabos de 22 mm a 25 mm.	UNID	-	15		
42	**DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO:** especialmente desenvolvido para uso geral. Na indústria alimentícia em superfícies como: utensílios, ou quaisquer outras superfícies laváveis. Embalagem galão 5litros.	UNID	02	24		

43	**DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO:** detergente desengordurante para gordura carbonizada, em coifas, fornos, chapas etc.... Embalagem galão 5 litros	GL	02	24		
44	**DETERGENTE DESENGORDURANTE:** à base de peroxido de hidrogênio, para lavagem de superfícies fixas, parede, piso, bancada, fazendo limpeza e desinfecção. Embalagem galão 5litros.	GL	02	24		
45	**DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL:** à base de peróxido de hidrogênio, garantido excelente performance de limpeza e desinfecção.	GL	10	120		
46	**DETERGENTE ALCALINO E DESINFETANTE CLORADO**: com alta espumação, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, utensílios e equipamentos. Limpa alveja e desinfeta em uma única operação. Embalagem galões de 5 litros.	GL	10	120		
47	**DETERGENTE ALCALINO COMPLETO:** indicado para as etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem.com alto teor de tensoativo, alcalinidade e antiredepositante, ideal para remoção de sangue, gordura e oleosidade, possui sequestrante de metais como ferro. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	04		
48	**DESINFETANTE À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO:** indicado para desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas em hospitais. Embalagem em bombona 50 litros.	BB	-	04		
49	**NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO:** indicado para neutralizar o ph da lavagem final. Ajuda a minimizar o acinzentamento e amarelamento dos tecidos. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	03		
50	**AMACIANTE DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL:** formulado com matéria prima de última geração, amacia e perfuma tecidos de fibra natural e sintética. Embalagem	BB	-	04		

	em bombona de 50 litros.					
51	**DETERGENTE ADITIVO ALCALINO:** indicado na lavagem de roupas e pode ser utilizado também como aditivo de outros produtos no processo. Eleva o ph da água de lavagem e acelera o processo de liberação das fibras, facilitando a suspensão das partículas de sujidades. Formulado com matérias primas de última geração, livre de fosfato, edta e nonilfenol. Produto biodegradável, que contém sequestrante de dureza da água e sequestrante de ferro. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	04		
52	**DESINFETANTE À BASE DE CLORO ORGÂNICO PARA HORTIFRUTI:** desenvolvido especificamente para desinfecção de frutas, legumes, verduras, ovo e utensílios em áreas de produção e manipulação de alimentos, tais como, cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, empresas de beneficiamento de frutas, legumes e verduras, etc. Embalagem de 500 grs.	UNID	03	36		
53	**CONJUNTO MOP PÓ:** cabo de alumínio anodizado 1,40m cl140. Armação euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. A higienização do refil é feita com sabão neutro e água corrente depois deve ser levado a secar à sombra. Pode ser lavado diversas vezes.	UNID	_	01		
54	**CONJUNTO MOP ÚMIDO:** MOP líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Suas pontas em loop "arrastam" e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo dispendido nas tarefas. Com cinta e ponta em loop. Permitem que sejam identificados para utilização em ambientes específicos, evitando a transferência de contaminações de um ambiente para outro pelo próprio refil. Estes refis devem ser utilizados apenas com hastes americana ou euro	UNID	_	01		

	que devem ser acopladas a cabos de alumínio que auxiliarão na limpeza de pisos e em conjunto com o balde espremedor fará a higienização do refil com a remoção de excesso de líquido.					
55	**REFIL MOP PÓ:** refil mop pó composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Comparado ao uso de vassouras tradicionais o mop pó proporciona um aumento de mais de 60% na produtividade durante a atividade de limpeza, pois as partículas de poeiras são retidas pelo mop pela ação eletrostática, evitando que a partícula de poeiras antes varridas com vassouras se espalhe e mude apenas de local. Suas formas são ergonômicas e melhoram a postura do operador minimizando os riscos de lesões por esforço repetitivo. Disponível nas medidas 30cm, 40cm e 60cm.	UNID	02	24		
56	**REFIL MOP ÚMIDO (CABELEIRA):** refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Suas pontas em loop "arrastam" e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despendido nas tarefas. São produzidos em 5 cores que permitem que sejam identificados para utilização em ambientes específico evitando a transferência de contaminações de um ambiente para outro pelo próprio refil. estes refis devem ser utilizados apenas com hastes americana ou euro que devem ser acopladas a cabos de alumínio que auxiliarão na limpeza de pisos e em conjunto com o balde espremedor fará a higienização do refil com a remoção de excesso de líquido.	UNID	02	24		
57	**SUPORTE LIMPA TUDO ESCOVA:** fabricadas em polietileno ultra resistente, estes equipamentos foram desenvolvidos para limpeza pesada em locais com acabamentos rústicos, tais como pedras, pisos irregulares, limpeza de rejuntes, bordas de piscina, e outros locais	UNID	01	12		

	onde as fibras não têm eficácia. Suas resistentes cerdas de nylon têm alto poder de remoção de sujidades. podem ser usadas para remoção de restos de cimentos, oleosidades e outros são resistentes à produtos químicos agressivos.					
58	**CONJUNTO BALDE DOBLÔ 30 LTS:** o conjunto doblô 30 litros é um equipamento de limpeza formado pelos seguintes itens: balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento. a primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso; a segunda divisória será o recipiente da água limpa para enxágue do o refil que efetuará a remoção das sujidades da superfície a ser limpa.	UNID	_	04		
59	**GARRA AMERICANA:** A Garra Americana é um acessório para fixar o refil de tecido que será utilizado na limpeza de pisos. É produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil e é apresentada em 04 cores: Azul, Vermelho, Amarelo e Verde. Este acessório deve ser acoplado a um **Cabo de Alumínio**, que pode ser fosco ou colorido conforme a sua melhor utilização. Estes cabos recebem uma pintura eletrostática que garantem resistência e durabilidade ao produto. A Garra Americana e o Cabo de Alumínio serão utilizados em conjunto com o **Balde Espremedor** para a limpeza de pisos.	UNID	-	10		
60	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO:** As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados. São produzidas em polipropileno injetado	UNID	-	06		

	de alta resistência, na cor amarela, para que represente **"ATENÇÃO".**					
61	**ESCOVA DE NYLON (lavar roupa):** Este equipamento é muito resistente e suas cerdas macias efetuam a remoção de sujidades com facilidade e sem danificar as áreas a serem limpas. Seu cabo anatômico ajuda no seu manuseio, livrando as mãos de sofrerem um machucado ou de entrarem com contato com produtos químicos. Pode ser utilizado em limpeza de panelas, coifas, grelhas; superfícies como: bancadas, pias, azulejos, paredes e até a lavagem de tecidos. Durável e confeccionado com cerdas de nylon de alta resistência, você tem um equipamento eficiente para a limpeza diária de sua casa ou escritório.	UNID	02	24		
62	**ARMAÇÃO PARA MOP PÓ – PLUS:** Armação indicada para área hospitalar, tendo a vantagem de manter sua aparência sempre nova, por não oxidar como as de metal. Produzidas totalmente em polipropileno de alta resistência e fácil de ser higienizada. Disponíveis nos tamanhos de 40cm, foram projetadas para refis com largura de 15 cm.	UNID	-	10		
63	**ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS:** organizador de acessório deve ser utilizado em diversos ambientes de trabalho pois pode guardar objetos e ferramentas, através de seus clips altamente resistentes para segurar os cabos. Isso porque o Organizador de Acessórios tem um sistema de fixação através de suas alças de borracha que se adaptam aos cabos de variados diâmetros. A estrutura do Organizador de acessório é composta por um corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon que apresenta fixadores em borracha. Este acessório é extremante leve e de fácil instalação.	UNID	-	04		
64	**CESTO COLETOR:** Os Containers coletores de Plástico Sem Pedal de 120 Litros são fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), em conformidade com as	UNID	-	08		

	normas mais rigorosas de fabricação (EN840). Possui tampa com abertura manual através de alças, 02 rodas giratórias em borracha maciça com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Sua capacidade é de 120 litros ou até 58 kg. Na cor Preto.					
65	**KIT MANUTENÇÃO BALDE DOBLÔ 30:** Kit completo contendo todas as peças e partes internas do espremedor usado nos baldes com espremedor Doblô 30 litros. Acompanha todas as partes plásticas, molas, hastes e anéis, totalmente suficiente para completa reforma e recuperação de espremedores e seus baldes.	UNID	-	03		
66	**RODA DIANTEIRA DO CARRINHO MULTIFUNCIONAL**: Conjunto com 2 rodas giratórias do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência.	KIT	-	04		
67	**RODA TRASEIRA DO CARRO FUNCIONAL:** Conjunto com 2 rodas traseiras do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência nas medidas Altura 4cm/ largura 20cm /comprimento 57cm.	KIT	-	04		

Valor total: R$ xxxxxx (xxxxxxxx).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, através de boleto bancário ou depósito em Conta Corrente informada pela Contratada, nas condições aceitas e contratadas, em até de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/ Fatura.

3.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da Emus.

3.3 - As Notas Fiscais/ Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para os devidos acertos. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações dos serviços prestados, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela Contratada.

3.4 - Se a Contratada optar por pagamento através de depósito, o mesmo será efetuado em moeda corrente nacional, através operação no **Banco x, Agência nº x, Conta Corrente nº x,** nas condições aceitas e contratadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1 - As alterações de preços eventualmente necessários em face do comportamento do mercado contratado e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela CONTRATADA e dirigido à CONTRATANTE, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias reprográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s). Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93, a vencedora poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro dos itens, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.2 - A CONTRATANTE adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras, junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

4.3 - Havendo alteração nas Normas Federais sobre reajuste dos contratos administrativos, será aplicado um reajuste com base no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:

5.1 - A Contratada se obriga a dar início ao fornecimento objeto desta Licitação, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato e, recebimento da "Autorização de Início de entregas".

5.2 - Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes das respectivas propostas. Se a Contratada entregar o produto a ela adjudicado, com especificações diferentes da proposta, a Contratante o recusará e o colocará à disposição da Contratada para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3 - A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com as especificações, na Empresa Municipal de Saúde - Emus, sito à Avenida São Paulo nº 826 Vila São Paulo, cidade de Mongaguá/SP, conforme prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.4 - A Contratada responsabilizar-se-á por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução contratual.

5.5 - A Contratada manterá durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 3.3.90.30.22 "Material de Limpeza e Produtos de Higienização".

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - Considerar-se-á rescindido de pleno direito, o presente contrato nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou qualquer ato que impeça a entrega dos materiais.

7.2 - O contrato poderá ser unilateralmente rescindido pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou responsabilidade, se ocorrer manifestação à impossibilidade de a CONTRATADA dar continuidade ao cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

7.3 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais e outros próprios de fornecimento de bens móveis que decorram dos compromissos assumidos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA:

8.1. Os casos de multas deverão correr por conta do item 13 do Instrumento Convocatório e, sendo na sua omissão ou não cabimento, deverá correr pelo seguinte:

8.1.1. Pela inobservância das obrigações assumidas, bem como pela deficiência ou omissões verificadas na entrega dos materiais de limpeza e higienização, ressalvadas os casos de comprovada força maior ficará a **CONTRATADA** sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.1.2 - Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos não reconhecido pela Contratante como justificativas, aplicar-se-á a multa de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos materiais a serem entregues.

8.1.3 - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres da EMUS, a ser descontado de possíveis créditos que a CONTRATADA possa ter com a CONTRATANTE, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Da Contratada

9.1.1 Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com a proposta apresentada no Pregão nº 002/2020 e na forma e condições estabelecidas no edital e neste instrumento.

9.1.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução contratual.

9.1.3. Fornecer o produto com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

9.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega do produto.

9.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Contratante, respeitando-se os limites e preceitos legais.

9.2. Da Contratante

9.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento/ Contrato do produto licitado.

9.2.2. Pagar a Contratada, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado.

9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Ficam fazendo parte integrante deste independente de transcrição, o qual regeu a licitação, do qual o mesmo decorreu a proposta da CONTRATADA, está somente naquilo em que não colidir com as disposições do edital ou do presente contrato.

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mongaguá/SP para qualquer procedimento relacionado ao cumprimento do presente contrato

E, por estarem, em perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato, decorrente do Pregão nº 002/2020 em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas para todos os fins de direito.

Mongaguá, xx de mês de 2020.

_____

Andréia Paulino de Jesus

Presidente da Emus

_____

Contratada

Testemunhas:

1ª .....

2ª .....

ANEXO VII

TABELA DE VALORES ESTIMADOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	QUANT ANO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%** Líquido, embalagem de 1 litro.	UNID	100	1.200	7,96	9.552,00
2	**ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO** Hidratação por composto umectante, embalagem de 5 litros.	GALÃO	10	120	77,03	9.224,20
3	**AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400 ml**: Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	UNID	5	60	11,25	675,30
4	**BALDE PLÁSTICO 18 LITROS:** balde plástico de 18 litros, alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de poliproíleno.	UNID	3	36	8,66	311,85
5	**BORRIFADOR:** em plástico graduado transparente, 500 mL.	UNID	10	120	8,11	973,50
6	**CESTO DE LIXO C/ PEDAL 100 LITROS:** com pedal, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 920 X 570 X 460mm, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 100 litros na cor branca.	UNID	-	8	249,37	1.994,96
7	**CESTO DE LIXO C/ PEDAL 60 LITROS:** com pedal, com formato cilíndrico, composição: plástico polipropileno resistente, com a tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente 425 X 600mm, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 60 litros na cor branca.	UNID	2	24	146,58	3.517,92
8	**CESTO DE LIXO C/ PEDAL 30 LITROS:** com pedal, com formato cilíndrico, composição: plástico polipropileno resistente, com a tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente 340 X 475mm, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 30 litros na cor branca.	UNID	2	24	94,97	2.279,46
9	**Detergente neutro**, super concentrado, limpador geral, INCOLOR, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para lavagem manual de louças, para remoção de gorduras e óleos. Acondicionado em galão de 5 litro. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.	UNID	10	120	27,84	3.341,10
10	**ESPONJA DE AÇO:** esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada	PCT	28	336	2,69	906,36

	em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote.					
11	**ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE:** esponja de limpeza dupla face, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética, devendo ser na cor verde e amarela	UNID	50	600	1,14	687,00
12	**FIBRA PARA LIMPEZA PESADA:** fibra para limpeza pesada, na cor VERDE, medindo 260 X 102mm	UNID	10	120	2,31	277,20
13	**FIBRA PARA LIMPEZA PESADA:** fibra para limpeza pesada, na cor BRANCA, medindo 260 X 102mm.	UNID	10	120	2,19	262,80
14	**INSETICIDA AEROSOL** de uso doméstico embalado em frasco metálico. Embalagem 360ml	UNID	10	120	12,56	1.507,50
15	**LIMPA ALUMÍNIO:** composição: Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água. Frasco 5 LITROS.	GL	10	120	23,51	2.821,20
16	**LIMPA VIDROS:** frasco de 500ml, com a seguinte composição: tensoativo não iônico, estabilizante, conservante, solvente, corante e água	UNID	2	24	13,16	315,96
17	**LUSTRA MÓVEIS 200 ml:** lustra móveis, frasco de 200ml, composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, solvente acifático, fragrância e água e com autorização de funcionamento no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa	UNID	-	06	7,14	42,87
18	**Pá Coletora**: Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Em seu cabo está uma trava de fixação para poder anexar a Pá à Mini Vassoura, como uma opção de otimização dos serviços quando do transporte e despejo dos detritos. Leve e resistente, evita a fadiga do operador, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	UNID	-	08	43,60	348,80
19	**Papel higiênico branco**, absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado. Embalagem que suporte empilhamento, rolos de 500 (trezentos) metros	ROLO	160	1.920	14,09	27.067,20
20	**Papel toalha interfolhado na cor branca**, com 02 dobras, na medida de 22 cm X 21,5 cm. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Embalados em fardos contendo 1.000 folhas.	PCT	200	2.400	16,29	39.102,00
21	**PANO DE PRATO:** em tecido de algodão, com bainha nos quatro lados, com medida mínima de 60 X 40cm, etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante	UNID	30	360	2,90	1.044,90
22	**Pano para limpeza pesada**, em fibra sintética, acondicionado em bobina com cerca de 30 cm de largura e 300 m de	ROLO	1	12	154,56	1.854,72

	comprimento, cor azul (tipo perflex).					
23	**PANO PARA LIMPEZA**: Pano multiuso na cor azul/ rosa / branco.100% algodão medindo em média 28x38cm.	UNID	05	60	2,23	134,25
24	**Rodo Twister**: Seu sistema de borracha com canto vivo permite recolher líquidos, deixando o piso totalmente seco com menos esforço. É o único rodo que também pode ser utilizado para recolhimento de sujidades a seco em locais como salas limpas e hospitais. Produzido em alumínio e borracha nitrílica que permite a troca da lâmina. Este equipamento foi projetado para espaços e lugares onde haja a necessidade de angulação do cabo; como para limpar embaixo de gôndolas e mobílias e área restritas.	UNID	-	20	76,23	1.524,70
25	**Sabonete líquido anti-séptico**: recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. Galão de 5 litros	GALÃO	10	120	54,60	6.552,00
26	**Saboneteira Dispenser** para Sabonete Líquido. Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS. Contém com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	UNID	5	60	38,968	2.338,05
27	**SABÃO EM BARRA** neutro glicerinado 200 gr embalagem C/ 5 UNIDADES	PCT	30	360	9,65	3.474,00
28	**SABONETE EM BARRA** para higiene corporal 90GR	UNID	20	240	1,917	460,20
29	**Saponáceo** em pó/ liquido, frasco com 300 g/ml.	UNID	20	240	8,268	1.984,20
30	**SACO ALVEJADO:** 100% algodão, duplo com costura nas laterais e fundos, com medida mínima de 65 X 45cm, com etiqueta na lateral. Branco ou xadrez	UNID	40	480	3,708	1.779,60
31	**Saco plástico PRETO de 60 litros** para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 60 cm x 70 cm, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PCT	30	360	24,267	8.736,30
32	**Saco plástico PRETO de 100 litros** para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante	PCT	20	240	77,905	18.697,20

33	**Saco plástico BRANCO leitoso de 50 LITROS**, para coleta de resíduos de serviços de saúde, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195(teste de resistência à queda livre), ASTM 1709(teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055(determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote.	PCT	12	120	40,727	4.887,30
34	**Saco plástico de 100 LITROS** para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência á queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.	PCT	14	168	58,487	9.825,90

35	**Saco plástico de 200 LITROS** para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 90 cm de largura e 113 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.	PCT	4	48	74,425	3.572,40
36	**Suporte para Álcool em gel com reservatório, capacidade 900ml** , pode ser usado sache 800ml,possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como kit para fixação na parede ,contendo buchas e parafusos.	UNID	5	60	40,633	2.438,00
37	**Suporte para toalha de papel**, confeccionado em ABS resistente, com travas de segurança e chave.	UNID	5	60	37,818	2.269,05
38	**SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 500 METROS**: suporte de papel higiênico para rolos de 500 metros, confeccionado em ABS resistente, com travas de segurança e chave.	UNID	5	60	45,65	2.739,00
39	**Mini Vassoura**: Produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, proporcionam perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora.Com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais.	UNID	-	15	34,73	520,95
40	**VASSOURA PIAÇAVA C/CABO**: vassoura piaçava com cabo de madeira, sem farpas, com peso mínimo de 700g juntamente com o cabo e reforçada de primeira linha.	UNID	3	36	12,665	455,94

41	**SUPORTE LIMPA TUDO AZUL**SUPORTES PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNÇÃO ARTICULADA, PODE SER UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFÍCIES. QUANDO UTILIZADO COM CABO, ALCANÇA ÁREAS EM ALTURAS DE ATÉ 9 METROS E PREVINE ACIDENTES COM ANDAIMES E ESCADAS PERMITEM LIMPAR QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE COM FACILIDADE E EFICIÊNCIA EM FUNÇÃO DA ARTICULAÇÃO NO SUPORTE. PRODUZIDOS EM 4 CORES, PODEM SER IDENTIFICADAS POR ÁREA DE UTILIZAÇÃO EVITANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONTAMINAÇÕES ENTRE AMBIENTES. INDICADOS CABOS DE 22 MM A 25 MM.	UNID	-	15	30,308	454,613
42	**DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO** ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO GERAL NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA EM SUPERFÍCIES COMO: UTENSÍLIOS, OU QUAISQUER OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.EMBALAGEM GL 5LT	UNID	02	24	60,697	1.456,74
43	**DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO:** DETERGENTE DESENGOSDURANTE PARA GORDURA CARBONIZADA, EM COIFAS, FORNOS, CHAPAS ETC.... (GL 5 LT)	GL	02	24	101,707	2.440,98
44	**DETERGENTEDESENGORDURANTE,** À BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, PARA LAVAGEM DE SUPERFICIES FIXAS, PAREDE, PISO, BANCADA, FAZENDO LIMPEZA E DESINFECÇÃO. (GL 5LT)	GL	02	24	199,467	4.787,20
45	**DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL,** À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, GARANTIDO EXCELENTE PERFORMANCE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	GL	10	120	153,282	18.393,90
46	**DETERGENTE ALCALINO E DESINFETANTE CLORADO**, COM ALTA ESPUMAÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS.LIMPA ALVEJA E DESINFETA EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO. (EMBALAGEM GALÕES DE 5LT)	GL	10	120	82,293	9.875,10
47	**DETERGENTE ALCALINO**					

	COMPLETO INDICADO PARA AS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM.COM ALTO TEOR DE TENSOATIVO, ALCALINIDADE E ANTIREDEPOSITANTE, IDEAL PARA REMOÇÃO DE SANGUE, GORDURA E OLIOSIDADE, POSSUI SEQUESTRANTE DE METAIS COMO FERRO. (BB 50LT)	BB	-	04	1.421,667	5.686,667
48	**DESINFETANTE À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO**, INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS EM HOSPITAIS. (BB 50LT)	BB	-	04	2.150,00	8.600,00
49	**NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO**, INDICADO PARA NEITRALIZAR O PH DA LAVAGEM FINAL.AJUDA A MINIMIZARO ACINZENTAMENTO E AMARELAMENTO DOS TECIDOS. (BB 50LT)	BB	-	03	1.100,00	3.300,00
50	**AMACIANTE DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL**, FORMULADO COM MATÉRIA PRIMA DE ULTIMA GERAÇÃO, AMACIA E PERFUMA TECIDOS DE FIBRA NATURAL E SINTÉTICA. (BB 50LT)	BB	-	04	711,667	2.846,667
51	**DETERGENTE ADITIVO ALCALINO**, INDICADO NA LAVAGEM DE ROUPAS E PODE SER UTILIZADO TAMBÉM COMO ADITIVO DE OUTROS PRODUTOS NO PROCESSO.ELEVA O PH DA ÁGUA DE LAVAGEM E ACELERA O PROCESSO DE LIBERAÇÃO DAS FIBRAS, FACILITANDO A SUSPENSÃO DAS PARTÍCULAS DE SUJIDADES.FORMULADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, LIVRE DE FOSFATO, EDTA E NONILFENOL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, QUE CONTÉM SEQUESTRANTE DE DUREZA DA ÁGUA E SEQUESTRANTE DE FERRO,	BB	-	04	985,00	3.940,00
52	**DESINFETANTE À BASE DE CLORO ORGÂNICO PARA HORTIFRUTI**, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, OVO E UTENSÍLIOS EM ÁREAS DE PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAIS COMO, COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, EMPRESAS DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ETC.EMBALAGEM DE 500 GRS	UNID	03	36	24,73	890,28
53	**CONJUNTO MOP PÓ**: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1,40 M	UNID	_	01	107,138	107,138

	CL140. ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO. LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.A HIGIENIZAÇÃO DO REFIL É FEITA COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE DEPOIS DEVE SER LEVADO A SECAR À SOMBRA. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES.					
54	**CONJUNTO MOP ÚMIDO:** MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO. TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. SUAS PONTAS EM LOOP "ARRASTAM" E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E O TEMPO DISPENDIDO NAS TAREFAS. COM CINTA E PONTA EM LOOP. PERMITEM QUE SEJAM IDENTIFICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESPECÍFICOS, EVITANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONTAMINAÇÕES DE UM AMBIENTE PARA OUTRO PELO PRÓPRIO REFIL. ESTES REFIS DEVEM SER UTILIZADOS APENAS COM HASTES AMERICANA OU EURO QUE DEVEM SER ACOPLADAS A CABOS DE ALUMÍNIO QUE AUXILIARÃO NA LIMPEZA DE PISOS E EM CONJUNTO COM O BALDE ESPREMEDOR FARÁ A HIGIENIZAÇÃO DO REFIL COM A REMOÇÃO DE EXCESSO DE LÍQUIDO.	UNID	_	01	44,968	44,968
55	**REFIL MOP PÓ:** REFIL MOP PÓ COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. COMPARADO AO USO DE VASSOURAS TRADICIONAIS O MOP PÓ PROPORCIONA UM AUMENTO DE MAIS DE 60% NA PRODUTIVIDADE DURANTE A ATIVIDADE DE LIMPEZA, POIS AS PARTÍCULAS DE POEIRAS SÃO RETIDAS PELO MOP PELA AÇÃO ELETROSTÁTICA, EVITANDO QUE A PARTÍCULA DE POEIRAS ANTES VARRIDAS COM VASSOURAS SE ESPALHE E MUDE APENAS DE LOCAL. SUAS FORMAS SÃO ERGONÔMICAS E MELHORAM	UNID	02	24	38,133	915,18

	A POSTURA DO OPERADOR MINIMIZANDO OS RISCOS DE LESÕES POR ESFORÇO REPETITIVO. DISPONÍVEL NAS MEDIDAS 30CM, 40CM E 60CM					
56	**REFIL MOP ÚMIDO (CABELEIRA):** REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO.TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. SUAS PONTAS EM LOOP "ARRASTAM" E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E O TEMPO DESPENDIDO NAS TAREFAS. SÃO PRODUZIDOS EM 5 CORES QUE PERMITEM QUE SEJAM IDENTIFICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESPECÍFICO EVITANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONTAMINAÇÕES DE UM AMBIENTE PARA OUTRO PELO PRÓPRIO REFIL.ESTES REFIS DEVEM SER UTILIZADOS APENAS COM HASTES AMERICANA OU EURO QUE DEVEM SER ACOPLADAS A CABOS DE ALUMÍNIO QUE AUXILIARÃO NA LIMPEZA DE PISOS E EM CONJUNTO COM O BALDE ESPREMEDOR FARÁ A HIGIENIZAÇÃO DO REFIL COM A REMOÇÃO DE EXCESSO DE LÍQUIDO	UNID	02	24	24,933	598,38
57	**SUPORTE LIMPA TUDO ESCOVA:** FABRICADAS EM POLIETILENO ULTRA RESISTENTE, ESTES EQUIPAMENTOS FORAM DESENVOLVIDOS PARA LIMPEZA PESADA EM LOCAIS COM ACABAMENTOS RÚSTICOS, TAIS COMO PEDRAS, PISOS IRREGULARES, LIMPEZA DE REJUNTES, BORDAS DE PISCINA, E OUTROS LOCAIS ONDE AS FIBRAS NÃO TÊM EFICÁCIA. SUAS RESISTENTES CERDAS DE NYLON TEM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADES.PODEM SER USADAS PARA REMOÇÃO DE RESTOS DE CIMENTOS, OLEOSIDADES E OUTROS.SÃO RESISTENTES À PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS.	UNID	01	12	48,733	584,79
58	**CONJUNTO BALDE DOBLÔ 30LTS**:O CONJUNTO DOBLÔ 30 LITROS É UM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA FORMADO PELOS SEGUINTES ITENS:BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS;ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR,UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E	UNID	_	04	438,442	1.753,77

	RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA.					
59	**Garra Americana:**A Garra Americana é um acessório para fixar o refil de tecido que será utilizado na limpeza de pisos**.** É produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil e é apresentada em 04 cores: Azul, Vermelho, Amarelo e Verde. Este acessório deve ser acoplado a um **Cabo de Alumínio**, que pode ser fosco ou colorido conforme a sua melhor utilização. Estes cabos recebem uma pintura eletrostática que garantem resistência e durabilidade ao produto. A Garra Americana e o Cabo de Alumínio serão utilizados em conjunto com o **Balde Espremedor** para a limpeza de pisos.	UNID	-	10	36,157	361,575
60	**Placas de Sinalização Piso Molhado:**As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, para que represente **ATENÇÃO.**	UNID	-	06	46,008	276,045
61	**Escova de nylon(lavar roupa):**Este equipamento é muito resistente e suas cerdas macias efetuam a remoção de sujidades com facilidade e sem danificar as áreas a serem limpas. Seu cabo anatômico ajuda no seu manuseio, livrando as mãos de sofrerem um machucado ou de entrarem com contato com produtos químicos. Pode ser utilizado em limpeza de panelas, coifas, grelhas; superfícies como: bancadas, pias, azulejos, paredes e até a lavagem de tecidos. Durável e confeccionado com cerdas de nylon de alta resistência, você tem um equipamento eficiente para a limpeza diária de sua casa ou escritório.	UNID	02	24	4,223	101,34
62	**Armação para Mop Pó – Plus**:Armação indicada para área hospitalar, tendo a vantagem de manter sua aparência sempre nova, por não oxidar como as de metal. Produzidas totalmente em polipropileno de alta resistência e fácil de ser higienizada.	UNID	-	10	38,41	384,10

	Disponíveis nos tamanhos de 40cm, foram projetadas para refis com largura de 15 cm.					
63	**Organizador de Acessórios:** organizador de acessório deve ser utilizado em diversos ambientes de trabalho pois pode guardar objetos e ferramentas, através de seus clips altamente resistentes para segurar os cabos. Isso porque o Organizador de Acessórios tem um sistema de fixação através de suas alças de borracha que se adaptam aos cabos de variados diâmetros. A estrutura do Organizador de acessório é composta por um corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon que apresenta fixadores em borracha. Este acessório é extremante leve e de fácil instalação.	UNID	-	04	59,095	236,38
64	**Cesto Coletor: Os Containers coletores de Plástico Sem Pedal de 120 Litros** são fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840). Possui tampa com abertura manual através de alças, 02 rodas giratórias em borracha maciça com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Sua capacidade é de 120 litros ou até 58 kg. Na cor Preto.	UNID	-	08	281,82	2.254,56
65	**Kit Manutenção Balde Doblo 30**:Kit completo contendo todas as peças e partes internas do espremedor usado nos baldes com espremedor Doblo 30 litros. Acompanha todas as partes plásticas, molas, hastes e anéis, totalmente suficiente para completa reforma e recuperação de espremedores e seus baldes.	UNID	-	03	94,767	284,30
66	**Roda Dianteira do Carrinho Multifuncional**: Conjunto com 2 rodas giratórias do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência.	KIT	-	04	23,17	92,68
67	**Roda Traseira do Carro Funcional:** Conjunto com 2 rodas traseiras do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência nas medidas Altura 4cm/ largura 20cm /comprimento 57cm.	KIT	-	04	20,45	81,80

Valor total estimado: **R$ 251.266,99** (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Saúde - EMUS
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2020
OBJETO:
ADVOGADO: xxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mongaguá, xx de xxx de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado da EMUS:
Email:

ANEXO - IX

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia _____, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº 002/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

Data:

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)